



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003573/2022-84

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

O Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 13/2022-MME, celebrado com a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** (*Atual DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.*) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. *REPACTUAR* os preços do Contrato nº 13/2022-MME - de contratação de serviços continuados na área de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de edificação, o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança do trabalho nas dependências da Contratante situadas no Distrito Federal, por meio do fornecimento e atuação de Brigada de Incêndio Particular (Bombeiro Civil) (...), considerando:

1.2.1. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2024/2024 - SINDIBOMBEIROS/DF - DF000184/2024 - na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2024:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$45,23;
- . Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$15,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - constando solicitado pela Contratada por meio do Ofício Defender nº 137/2024 (Sei 0901819 - 0901820 - 0901821 - 0901828).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

3.1. Em decorrência deste apostilamento - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Valores/Quantitativos atuais do Contrato - 1º T. de Apostilamento - Sei 0813039

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | Qtde. Profissional/Mês (A) | Qtde. Profissional (30 Meses) (B) = (A*30 MESES) | Valor Unitário Profissional (C) | Valor Total Mensal (D) = (A*C) | Valor Total Anual (D*12 meses) | Valor Total (30 Meses) (E) = (B*C) |
|------------------------------------|---|------------------|----------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 33 | Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 2 | 60 | R\$ 11.282,19 | R\$ 22.564,38 | R\$ 270.772,56 | R\$ 676.931,40 |
| 34 | Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 4 | 120 | R\$ 10.553,78 | R\$ 42.215,12 | R\$ 506.581,44 | R\$ 1.266.453,60 |
| 35 | Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 8 | 240 | R\$ 9.235,30 | R\$ 73.882,40 | R\$ 886.588,80 | R\$ 2.216.472,00 |
| VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE: | | | | | | | R\$ 138.661,90 | R\$ 1.663.942,80 |
| | | | | | | | R\$ 4.159.857,00 | |

b) Valores Repactuados:

| REPACTUAÇÃO 2024 | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|------------------|----------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º de JANEIRO.2024 | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | Qtde. Profissional/Mês (A) | Qtde. Profissional (30 Meses) (B) = (A*30 MESES) | Valor Unitário Profissional (C) | Valor Total Mensal (D) = (A*C) | Valor Total Anual (D*12 meses) | Valor Total (30 Meses) (E) = (B*C) |
| 33 | Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 2 | 60 | R\$ 11.837,24 | R\$ 23.674,48 | R\$ 284.093,76 | R\$ 710.234,40 |
| 34 | Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 4 | 120 | R\$ 11.072,50 | R\$ 44.290,00 | R\$ 531.480,00 | R\$ 1.328.700,00 |
| 35 | Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h | Profissional/Mês | 8 | 240 | R\$ 9.688,03 | R\$ 77.504,24 | R\$ 930.050,88 | R\$ 2.325.127,20 |
| VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE: | | | | | | | R\$ 145.468,72 | R\$ 1.745.624,64 |
| | | | | | | | R\$ 4.364.061,60 | |

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

| MENSAL | PERÍODO | | SUBTOTAL | |
|----------------|--------------|------------------------------|-------------------|---------------|
| | R\$ 6.806,82 | 1º de JAN/2024 a 31.DEZ.2024 | 12 Meses | R\$ 81.681,84 |
| | | 1º JAN.2025 a 25.MAR.2025 | 2 Meses e 25 dias | R\$ 19.285,99 |
| TOTAL ESTIMADO | | | R\$ 100.967,83 | |

3.2. O valor de R\$100.967,83 (cem mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) equivale a 14 (catorze) meses e 25 (vinte e cinco) dias - a contar de 1º de Janeiro/2024, conforme início da vigência da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SINDIBOMBEIROS/DF-2024/2024* (Sei 0901821) - e considerando o ciclo corrente da contratação (vigente até 25/03/2025).

3.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0911599, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da **repactuação de preços** objeto desta Apostila - estimado em R\$100.967,83 (cem mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE39, de 19/01/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo, conforme regras constantes do Termo de Referência/Anexo do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 1º/01/2024 até 25/03/2025 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 21/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915607** e o código CRC **38D103C2**.

Referência: Processo nº 48340.003573/2022-84

SEI nº 0915607